



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERENCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E CRIA NOVAS REFERENCIAS E VALORES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR, TESOUREIRO, ESCRITURÁRIO E SECRETARIO, DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE EMBÁUBA/SP”.

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Nos termos do artigo 59, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Orgânica do município de Embaúba, Estado de São Paulo obedecendo a alteração estabelecida na presente lei.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O Regime jurídico que rege os servidores da Câmara Municipal continuará sendo o da Lei Municipal 403 de 10 de março de 2000, ou seja, o Estatutário.

**Art. 2º** A composição e descrição dos cargos, bem como a exigência de escolaridade e idade mínima para provimento, a carga horária de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Embaúba, continuará sendo a que foi fixada na Lei Municipal 403 de 10 de março de 2000, ficando alterados os valores dos vencimentos, como se especifica no Anexo I e II, que passa a ser parte da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Anexo I

Cargos	Provimento	Referências	Valor	Nº Vagas
Diretor de Departamento Legislativo	Comissão	S	R\$ 5.025,80	01

### Anexo II

Cargos	Provimento	Referências	Valor	Nº Vagas
Tesoureiro	Efetivo	H	R\$ 3.563,30	01
Escrivário	Efetivo	H	R\$ 3.563,30	01
Secretária	Efetivo	H	R\$ 3.563,30	01
Contador	Efetivo	I	R\$ 3.828,83	01

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de abril de 2023.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal